

REMUNERAÇÃO E SALÁRIO



ÍNDICE

1. REMUNERAÇÃO	5
Introdução.....	5
Conceitos.....	5
Gueltas.....	6
2. CARACTERÍSTICAS DO SALÁRIO	8
Características Gerais.....	8
Princípio da Intangibilidade Salarial.....	9
3. PARCELAS INTEGRANTES DO SALÁRIO	13
Introdução.....	13
4. PAGAMENTO DE COMISSÕES	17
5. PAGAMENTO DE SALÁRIO	20
6. GORJETAS.....	22
Noções Gerais.....	22
Deveres do Empregador	22
Comissões de Gorjetas.....	23
7. VERBAS QUE NÃO INTEGRAM REMUNERAÇÃO	26
Ajuda de Custo.....	26
Auxílio-alimentação	26
Diárias Para Viagem	26
Prêmios ou Bônus	27
8. PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS E RESULTADOS PLR.....	29
9. SALÁRIO IN NATURA.....	32
<i>Salário In Natura (Salário-Utilidade).....</i>	<i>32</i>
10. EQUIPARAÇÃO SALARIAL	36

Noções Gerais.....36

Elementos Essenciais36

Vedações.....37

11. SÚMULAS RELEVANTES 39

Substituição de caráter não eventual e vacância do cargo.....39

Descontos Salariais39

Salário Complessivo.....39

The background features a repeating pattern of white line-art icons within hexagonal frames. The icons include a classical building facade, a person in a suit, a scale of justice, a handshake, a gavel, a shield, a briefcase, and a group of people at a table. The text '1' is centered in a large, bold, white font.

1

REMUNERAÇÃO

1. Remuneração

Introdução

A remuneração é um dos pilares do contrato de trabalho. A primeira questão a ser compreendida é que remuneração e salário são conceitos distintos, que foram construídos ao longo do tempo. A preocupação encontrada na CLT quando trata deste assunto é a de garantir ao trabalhador uma percepção monetária equivalente à sua prestação de serviço e que seja suficiente para viver com dignidade. Daí que decorrem alguns institutos como o salário mínimo e os pagamentos referentes ao período noturno, por exemplo.

Conceitos

Remuneração é um gênero que engloba as espécies salário e gorjeta. Dessa forma, teremos a seguinte equação:

$$\text{REMUNERAÇÃO} = \text{SALÁRIO} + \text{GORJETA}$$

Nesse sentido, importante a leitura do art. 457 da Consolidação das Leis de Trabalho, que apresenta a definição de remuneração:

Art. 457 - Compreendem-se na remuneração do empregado, para todos os efeitos legais, além do salário devido e pago diretamente pelo empregador como contraprestação do serviço, as gorjetas que receber.

§ 1º Integram o salário a importância fixa estipulada, as gratificações legais e as comissões pagas pelo empregador.

§ 2º As importâncias, ainda que habituais, pagas a título de ajuda de custo, auxílio-alimentação, vedado seu pagamento em dinheiro, diárias para viagem, prêmios e abonos não integram a remuneração do empregado, não se incorporam ao contrato de trabalho e não constituem base de incidência de qualquer encargo trabalhista e previdenciário.

§ 3º Considera-se gorjeta não só a importância espontaneamente dada pelo cliente ao empregado, como também o valor cobrado pela empresa, como serviço ou adicional, a qualquer título, e destinado à distribuição aos empregados.

§ 4º Consideram-se prêmios as liberalidades concedidas pelo empregador em forma de bens, serviços ou valor em dinheiro a empregado ou a grupo de empregados, em razão de desempenho superior ao ordinariamente esperado no exercício de suas atividades.

Destarte, possível concluir que a remuneração e o salário podem acabar sendo numericamente idênticos, mas é certo que se tratam de conceitos distintos.

Assim, o salário é o valor pago pelo empregador ao empregado como contraprestação pelo serviço. A relação de trabalho é evidentemente contratual, sendo certo que as duas partes devem possuir direitos e obrigações. Dessa forma, o empregador tem o direito de ter o serviço

prestado mediante o pagamento do salário, enquanto o empregado tem o direito de receber um salário mediante a prestação do serviço.

Ante o exposto até o momento, possível chegar a mais uma conclusão: **a remuneração nunca será composta exclusivamente de gorjetas. A gorjeta é provida por terceiros**, não pelo empregador, e este deverá obrigatoriamente pagar o valor que a ele cabe, chamado salário. Por isto, como apontado anteriormente, é plenamente possível que a remuneração seja composta exclusivamente pelo salário.

Importar observar que a gorjeta pode ser livremente dada por um terceiro, como ocorre com a caixinha nos bares e lojas, ou pode também ser imprópria, como aquelas estipuladas e fixadas nas contas de restaurantes (os famosos 10%).

Gueltas

As **gueltas** possuem natureza jurídica similar às gorjetas: não se confundem com o salário e são **provenientes de terceiros**. A diferença é que a gorjeta é proveniente do consumidor final do trabalho, como os consumidores de um restaurante, e a **guelta advém dos fornecedores**.

A título de exemplo, imagine um bar que vende diversas marcas de cervejas. Uma dessas marcas decide, mediante autorização do empregador, pagar certo valor diretamente aos funcionários para que eles incentivem os consumidores a escolher essa marca de cerveja específica. Este valor oferecido é a chamado guelta.

The background features a repeating pattern of white line-art icons inside hexagonal shapes. The icons include a classical building, a person in a suit, a scale of justice, a handshake, a gavel, a shield, a briefcase, a person at a desk, and a group of people at a table.

2

CARACTERÍSTICAS DO SALÁRIO

OPS....

Você está sem permissão para ver o conteúdo integral deste ebook.

Que tal assinar um dos nossos planos?

VER TODOS OS PLANOS